**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.382, de 14 de Agosto de 2013

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica conforme quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

01 – Manutenção das Atividades Municipais

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0111 – Melhorias no Sistema Viário

2.051- Manutenção de Máquinas, Pontes e Bueiros

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Gestão Administrativa Central

2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Gestão Administrativa Central

2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Atividades de Extensão nas Escolas

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Manutenção do Ensino Infantil

1.081 – Construção de Cisternas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Valor total das reduções orçamentárias: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 14 de agosto de 2013

 Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal